



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777

**LEI Nº 644, de 27 de outubro de 1995.**

**(Dispõe sobre subvenção à Associação "Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus").**

**DR. NABIH ASSIS**, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:


**Artigo 1º:-** Fica concedido a subvenção, no valor de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, à Associação "Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus").

**Artigo 2º:-** A subvenção fixada pelo artigo 1º, será repassada em parcelas mensais, de conformidade à disponibilidade financeira da Municipalidade.

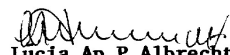
**Artigo 3º:-** As despesas decorrentes da subvenção a ser concedida, onerarão a dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

**Artigo 4º:-** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 27 de outubro de 1995.**

  
**DR. NABIH ASSIS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviços Notoriais e Registrais e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
**Lucia Ap.P. Albrecht**  
Diretora Administrativa